



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS**, para recebimento de Tributos e outras receitas Municipais, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2018 e Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa pública **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS**, instituição financeira não bancária, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30, estabelecida à Avenida Benedito Valadares, nº. 800, centro, CEP: 35.590-000, na cidade de Lagoa da Prata/MG, neste ato representado por Edilson Antônio dos Santos, portador da C.I. nº. M-3.777.792, expedida pelo órgão SSP/MG e C.P.F. nº. 555.130.856-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses, até 05/06/2020**, com valor anual de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será até 05/06/2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2019.

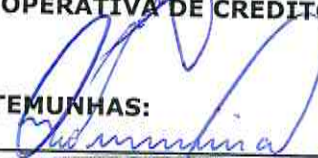

Otaviano Guarnio Rezende Bernardes
Diretor Comercial e Financeiro
Sicoob Lagoacred Gerais



MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


Edilson Antônio dos Santos
Diretor Administrativo
Sicoob Lagoacred Gerais

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Maurício Vidal Oliveira
RG: 16.12.446.187


Nome: Gustavo Pereira Góes
RG: 112.774.476.96

Procuradoria Mu.

P.M.L.P.